

# B.O.

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 032 - Distribuição gratuita - 13 de julho de 2006

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Fernando Antônio Ceciliano Jordão**

Prefeito Municipal

**Jorge Gonçalves Bernardo**

Vice-prefeito

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

**Disponível no site:  
www.angra.rj.gov.br**

**Bento José Pousa Costa**

Secretário de Integração Governamental

**João Massad Neto**

Chefe de Gabinete

**Francisco Lucas de Almeida Neto**

Procurador-Geral

**Luiz Carlos Fialho de Souza**

Controlador-Geral

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**

Secretário de Administração

**José Nicodemos de Amorim**

Secretário de Fazenda

**Cláudio Lima Sório**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Elisabeth Magalhães de Brito Sório**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Stella Magaly Salomão Corrêa**

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Amílcar Jordão Caldellas**

Secretário de Saúde

**Marcus Veníssius da Silva Barbosa**

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Francisco José de Almeida Silva**

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

**Artur Otávio Scapin Jordão Costa**

Secretário de Habitação

**Célia Cristina Amorim Silva Jordão**

Secretária de Ação Social

**José Maria Novaes**

Secretário de Agricultura

**Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca

**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

**João Domingos Rosa Machado**

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

**Manoel Francisco de Oliveira**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra  
Presidente

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2006/FUSAR TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 971/06/FUSAR - Menor preço por item

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2006

O Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, Sr. João Domingos Rosa Machado, no uso das atribuições e poderes que lhe são conferidos através da portaria nº 016 de 01 de janeiro de 2005, decide por revogar o Pregão Presencial nº 024/2006, que tem por objeto a Contratação de Empresa para realização de Exames de Mamografia Bilateral para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, haja vista, que a Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis disponibilizou tais procedimentos sem custos para a Municipalidade.

Angra dos Reis, 27 de Maio de 2006.  
JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO  
DIRETOR PRESIDENTE

## PREGÃO PRESENCIAL 030/2006/FUSAR

CONVOCAÇÃO

PROCESSOS Nºs 1021, 1160 e 1209 .06

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a Rede Municipal de Saúde.

LOCAL/DATA: 14.07.06 – 10:00 H - Rua Almirante Brasil, 49 – Balneário.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Compras no local acima ou pelo tel.(24)3377-5859, ramais 222/232/235. Valor do edital: 01 resma de papel ofício.

PREGOEIRO

## COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA DE ANGRA DOS REIS REGIMENTO INTERNO

A Comissão Municipal de Trabalho e Renda de Angra dos Reis, instituída pelo Decreto nº 1.115/L.O., de 17 de julho de 1997, alterado pelo Decreto nº 2.365, de 09 de outubro de 2001, aqui denominada simplesmente Comissão, órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, composto por representantes do Poder Público, de Empregadores e de Trabalhadores, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, aprova seu Regimento Interno, pela maioria absoluta de seus membros, nos seguintes termos:

### CAPÍTULO I - Dos Objetivos

**Art. 1º.** A Comissão tem por finalidade estabelecer diretrizes e prioridades, e acompanhar a implementação de políticas públicas de fomento à geração de oportunidades de trabalho e renda, bem como de promoção e incentivo à modernização das relações de trabalho, à formação e capacitação de profissionais, no Município, observados os critérios e competências estabelecidas pela Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

### CAPÍTULO II - Da Composição

**Art. 2º.** A Comissão de composição tripartite e paritária será integrada por representantes do Poder Público, dos Empregados, e dos Empregadores, da seguinte forma:

**I - 3** (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes, do Poder Público, que serão indicados por cada um dos seguintes órgãos:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e seu suplente, Ministério do Trabalho;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e seu suplente, Gabinete do Prefeito;
- 1 (um) representante da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA e seu suplente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

**II - 3** (três) representantes titulares dos Empregados, que serão indicados por cada uma das seguintes entidades:

- 1 (um) representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município de Angra dos Reis e seu suplente;
- 1 (um) representante do Sindicato dos Vigilantes, Vigias e Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares de Angra dos Reis, Rio Claro, Paraty e Mangaratiba e seu suplente;
- 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Angra dos Reis e seu suplente;

**III - 3** (três) representantes titulares dos Empregadores, que serão indicados por cada uma das seguintes modalidades:

- a) 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial do Município de Angra dos Reis e seu suplente;
- b) 1 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista de Angra dos Reis e seu suplente;
- c) 1 (um) representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Angra dos Reis - CDL e seu suplente.

**Art. 3º.** Os órgãos e demais instituições a que se refere o artigo 2º farão as indicações dos membros titulares e suplentes, podendo propor a substituição dos respectivos representantes, a qualquer tempo, hipótese em que, uma vez nomeado o substituto completará o mandato do substituído.

**Art. 4º.** Respeitado o disposto no art. 3º, quanto à possível substituição do membro indicado, o mandato de cada membro é de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão perderão seus mandatos antes do término previsto, nas seguintes hipóteses:

- a) morte;
- b) renúncia;
- c) ausência por mais de 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado
- d) condenação judicial por sentença transitada em julgado;
- e) exercício de mandato político-partidário.

**Art. 5º.** Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo tal atividade considerada como serviço público relevante.

#### **CAPÍTULO III - Da Competência da Comissão**

**Art. 6º.** Compete à Comissão:

**I -** Analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do Município e seus reflexos na criação de postos de trabalho e perfil de demanda de trabalhadores, com base em sistema permanente de informações sobre o mercado de trabalho de Angra dos Reis;

**II -** Propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho, inclusive a instalação de fundo público municipal para financiamento destas ações;

**III -** Propor plano de trabalho para as políticas de fomento e geração de oportunidade de trabalho e renda no Município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT para a transferência de recursos objetivando a execução de ações integradas de alocação de mão-de-obra, qualificação e reciclagem profissional, geração de informações de emprego e renda;

**IV -** Analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de oportunidades de trabalho e renda, capacitação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do Município, acompanhando a aplicação dos recursos financeiros a estes destinados;

**V -** Promover a articulação com instituições e organizações públicas ou privadas envolvidas com programas de geração de oportunidades de trabalho e renda, visando à integração das ações;

**VI -** Promover a articulação com entidades de formação profissional, escolas técnicas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, na busca de parcerias para ações de captação, reciclagem profissional e assistência aos beneficiários de financiamentos;

**VII -** Promover e incentivar a modernização das relações de trabalho, formação e captação profissional, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho.

**VIII -** Aprovar o seu Regimento Interno, observando-se para tal fim os critérios da Resolução nº 80/95 e nº 114/96 do CODEFAT;

**IX -** Acompanhar, de forma contínua, as ações, a nível Estadual/Municipal, destinadas a qualificação de mão-de-obra, a reciclagem profissional e a geração de emprego e renda, apresentando propostas alternativas e propondo subsídios para a formulação da política de formação profissional e geração de emprego e renda;

**X -** Criar Grupo de Apoio Permanente (GAP) com composição tripartite e paritária, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, o qual poderá, a seu critério constituir sub-grupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas;

**XI -** Elaborar relatórios sobre a análise procedida encaminhando-a à Comissão Estadual de Emprego, que consolidará os dados para o envio ao Mtb/ CODEFAT.

#### **CAPÍTULO IV - Da Presidência**

**Art. 7º.** A Presidência do Conselho será em sistema de rodízio entre as bancadas de trabalhadores, empregadores e Poder Público, tendo o mandato do presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para o período consecutivo.

**§ 1º.** A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho - titulares.

**§ 2º.** Em suas ausências ou impedimentos eventual, o Presidente será substituído, automaticamente, por seu suplente, escolhido também por eleição, dentre os demais membros da bancada que exercer a presidência.

**§ 3º.** No caso de vacância da presidência, será eleito um novo presidente dentre os membros representativos da mesma bancada, de conformidade com o caput deste artigo.

**§ 4º.** A eleição para o novo mandato deverá ocorrer sempre na penúltima reunião ordinária que anteceder o fim do período, tendo a última reunião ordinária, que anteceder o fim do período, tendo a última reunião ordinária, entre seus itens de pauta, o relatório de atividades do mandato e a posse do novo Presidente.

**Art. 8º.** Cabe ao Presidente da Comissão:

**I -** Representar a Comissão, presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, contar os votos e votar;

**II -** Emitir voto de qualidade nos casos de empate;

**III -** Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

**IV -** Requisitar das instituições que participam da gestão dos recursos destinados aos programas de emprego e relação do trabalho, as informações necessárias ao acompanhamento das ações no Município;

**V -** Solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do Conselho;

**VI -** Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do Conselho;

**VII -** Conceder visto de matérias aos membros do Conselho quando solicitadas;

**VIII -** Supervisionar as atividades exercidas pela Secretaria Executiva do Conselho.

**IX -** Convidar por indicação dos membros da Comissão, técnicos de notório conhecimento profissional para participar de reuniões da Comissão, sem direito a voto;

**X -** Cumprir e fazer cumprir este regimento e a legislação pertinente.

#### **CAPÍTULO V - Dos Membros**

**Art. 9º.** Cabe a cada membro da Comissão:

**I -** Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

**II -** Fornecer à Secretaria Executiva da Comissão todas as informações e dados a que tenha acesso, sempre que os julgar importantes para as deliberações da Comissão ou quando solicitadas pelos demais membros;

**III -** Encaminhar à Secretaria Executiva quaisquer matérias em forma de proposta que tenha interesse de submeter à Comissão;

**IV -** Requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência da Comissão e aos demais membros, informações que julgar necessárias para o desempenho de suas atribuições;

**V -** Indicar assessoramento técnico-profissional de sua respectiva área a Comissão e a grupos de trabalho que sejam constituídos para tratar de assuntos específicos, ficando por conta da instituição que representa eventuais custos deste assessoramento.

#### **CAPÍTULO VI - Do Apoio Administrativo e Técnico**

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Ação Social, a qual está vinculada a Comissão, prestará todo o apoio técnico, financeiro e administrativo necessário ao bom funcionamento do colegiado.

**Art. 11.** A Comissão criará, conforme a necessidade, grupos temáticos, para estudos ou encaminhamento de questões relevantes e específicas das políticas de geração de oportunidades de trabalho e renda e de relações e condições de trabalho, com objetivo de subsidiar suas decisões.

#### **CAPÍTULO VII - Da Secretaria Executiva**

**Art. 12.** A Comissão contará com uma Secretaria Executiva, cujo Secretário será indicado pela Secretaria Municipal de Ação Social e nomeado ou destituído pelo Presidente do Conselho, com o *referendum* da maioria dos membros do colegiado.

**Art. 13.** A Secretaria Executiva é uma unidade de apoio à Comissão, responsável pela sistematização das informações, facilitando à Comissão o estabelecimento de normas, diretrizes e programas de trabalho.

**Art. 14.** Compete ao Secretário Executivo:

**I -** Preparar as pautas e secretariar as reuniões da Comissão;

**II -** Minutar as resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão;

**III -** Agendar as reuniões da Comissão e encaminhar a seus membros os documentos necessários;

**IV -** Expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente da Comissão ou em atenção ao disposto no Art. 16.

**V -** Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à sua competência;

**VI -** Assessorar o presidente da Comissão nos assuntos pertinentes à sua competência;

**VII -** Encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões da Comissão;

**VIII -** Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão;

**IX** - Elaborar e divulgar relatório periódico sobre as deliberações da Comissão e as atividades desenvolvidas para cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, de forma a permitir o controle social do sistema.

#### **CAPÍTULO VIII - Dos Grupos Temáticos**

**Art. 15.** Os grupos temáticos têm por finalidade subsidiar as decisões da Comissão nos estudos das questões relevantes na área do trabalho, tais como: emprego e renda, saúde e segurança no trabalho, trabalho informal, exploração do trabalho infantil, cooperativas de produção e de trabalho, oficinas artesanais e outros.

§ 1º. Os grupos temáticos serão nomeados pelo Conselho mediante resolução, pelo tempo necessário a cada tema, mantendo em sua composição seu caráter tripartite.

§ 2º. Os grupos temáticos terão, cada qual, na sua estrutura organizacional interna, um coordenador que deve ser, preferencialmente, um membro integrante da Comissão e um relator.

§ 3º. Os grupos temáticos, após os devidos estudos, apresentarão à Secretaria Executiva, para deliberação da Comissão, a matéria devidamente sistematizada em documentos escritos.

#### **CAPÍTULO IX - Das reuniões e Deliberações**

**Art. 16.** A Comissão reunir-se-á:

**I** - Ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com o calendário, por convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias;

§ 1º. Caso a Reunião Ordinária não seja convocada pelo presidente, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 7 (sete) dias do prazo previsto neste inciso.

§ 2º. As reuniões ordinárias serão instaladas e iniciadas com a presença de qualquer número de seus membros, admitida uma tolerância de 30 minutos em relação ao horário definido na convocação.

§ 3º. Da convocação constará a pauta dos assuntos a serem tratados.

**II** - Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º. Para a convocação de que trata este inciso, é imprescindível, a apresentação de comunicado ao Secretário Executivo, acompanhado de justificativa.

§ 2º. Caberá ao Secretário Executivo a adoção de providências necessárias à convocação da Reunião Extraordinária, que se realizará no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis a partir do ato de convocação.

**Art. 17.** As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples (50% + 1) dos votos, presentes a reunião, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 1º. As decisões normativas terão a forma de deliberação, numeradas de forma seqüencial e registrada no livro de ata da Comissão.

§ 2º. Será obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas serem enviadas aos membros da Comissão juntamente com a convocação para a próxima reunião, bem como serem arquivadas na Secretaria Executiva, para efeito de consulta.

**Art. 18.** As reuniões desenvolver-se-ão na forma da seguinte pauta geral:

- a) verificação de quorum;
- b) abertura;
- c) comunicação;
- d) leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
- e) ordem do dia;
- f) encerramento.

**Parágrafo Único** - Qualquer matéria urgente ou de alta relevância, deverá ser submetida à Comissão, e se aprovado, entrará na pauta.

**Art. 19.** As reuniões da Comissão estarão abertas à participação dos membros suplentes, integrantes de grupos temáticos, e pessoal de apoio, representantes de órgãos públicos e entidades privadas, quando convidados em função da natureza dos assuntos a serem tratados, poderão participar das reuniões com direito a voz, mas não a voto, sendo este exclusivo dos membros titulares ou, na sua ausência dos respectivos suplentes.

**Art. 20.** A entidade cujo representante deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no mandato, será notificada para que apresente nova indicação de seu representante e, não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o assento junto à Comissão.

**Parágrafo Único** - Os membros substitutos nos termos deste artigo, completarão o mandato regimental dos respectivos substituídos.

#### **CAPÍTULO X - Das Disposições Gerais**

**Art. 21.** As deliberações da Comissão, com relação à alteração deste Regimento Interno, deverão contar com a aprovação de, no mínimo, dois terços de seus integrantes.

**Art. 22.** Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidas pelo Plenário da Comissão.

**Art. 23.** O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua publicação em órgão oficial.

MOISÉS NUNES DE ALENCAR

Presidente da Comissão Municipal de Trabalho e Renda de Angra dos Reis

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2006/FUSAR RESULTADO FINAL**

Processo nº 1018/06/FUSAR

OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamento hospitalar  
VENCEDORAS: DER-MED COM.DE PROD.MEDICOS, nos itens 01,03,10,18,22,25,26,28,33,41,43, com valor de R\$ 5.837,30. MJR PORTO VELHO COM.E PREST. DE SERVIÇOS, itens 05, 08,14,17, 23,24, 27, 31,32,34, 35,40,42, 44, 45, 51, 55 e 56 com o total de R\$ 12.725,48. CIRURGICA S. JOSÉ LTDA, itens 06,09 e 52, com o total de R\$ 3.582,90. ARR III COM. E SERVS. LTDA, item 07, com o total de R\$ 358,44. FAX FARMA COM. LTDA, itens 12, 15, 16,50,53 e 54, com o total de R\$ 9.502,32. PRO ESTE MED. PROD. MED. HOSPITALARES LTDA, Itens 04,13,19,29,30,36,37,38,39,46,47,49 e 56 com valor de R\$ 6.311,40. (Item 56, refere-se ao item 11 do edital). Itens não adquiridos: 02, 20,21 e 48.

PREGOEIRO

### **D E C R E T O Nº 5.051, DE 04 DE JULHO DE 2006.**

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 2.488, DE 15 DE ABRIL DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 137/2006/PGM.AJD, de 01 de junho de 2006, da Procuradoria-Geral do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.488, de 15 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** [...]”

**Parágrafo Único.** O imóvel de que trata o *caput* do presente artigo, constituído de uma área superficial de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), contém as características e confrontações abaixo, ficando o remanescente do Lote 18 da Quadra 48 com 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados):

[...]

**Lateral direita:** mede 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o Rio Mambucaba;

**Fundos:** mede 20,00m (vinte metros), confrontando com o remanescente do Lote 18 da Quadra 48". (NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

### **D E C R E T O Nº 5.053, DE 04 DE JULHO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5994/2006, de 31 de março de 2006,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, **LETÍCIA DE SOUZA RAMOS**, do cargo de Recepcionista, Matrícula 10872, Referência 102, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 31 de março de 2006.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

### **D E C R E T O Nº 5.054, DE 04 DE JULHO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 9585/2006, de 02 de junho de 2006,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, **FERNANDA OLIVEIRA DE ANDRADE LIMA**, do cargo de Agente Social, Matrícula 14285, Referência 200, do Grupo Ocupacional Médio do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de junho de 2006.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 5.055, DE 05 DE JULHO DE 2006.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 1.115/L.O. de 17 de julho de 1997, com a alteração efetuada pelo Decreto nº 4.857, de 12 de dezembro de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o senhor **DOUGLAS DE AVELLAR VALÉRIO**, para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, como representante titular do Sindicato do Comércio Varejista de Angra dos Reis, em substituição ao membro José Essiomar Gomes da Silva, nomeado pelo Decreto nº 4.858, de 12 de dezembro de 2005.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

### ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 5.031, de 02 de junho de 2006**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 031, de 06 de julho de 2006, na página 02,

**Onde se lê:**

“**DECRETO Nº 5.031, DE 02 DE JUNHO DE 2006**”.

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2006”.

**Leia-se:**

“**DECRETO Nº 5.057, DE 05 DE JULHO DE 2006**”.

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2006”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

### EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado foi **eliminado** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município, Edição nº 021 – fls.16, do dia 11/05/2006:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
VITOR HP SIMÕES DE SOUZA	39º	AGENTE SOCIAL

Angra dos Reis, 06 de Julho de 2006.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem nos dias **18, 19, 20/07/06**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

AGENTE SOCIAL		
Clas.	Inscrição	Nome
39º	000007447	EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 06 de julho de 2006.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR e COMPANHIA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2006

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, para a utilização na manutenção e operação dos sistemas de água e esgoto do Município, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 012/2006.

**VALOR:** R\$ 207.080,00 (duzentos e sete mil e oitenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgoto, do documento de cobrança dos materiais entregues, isento de erros.

**PRAZO:** O prazo de duração do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

**DOTAÇÃO:** PT. nº 17.122.0123.2.223, ED. nº 3.3.90.30.00.00 e da Nota de Empenho nº 361/2006, de 12/06/2006, no valor de R\$ 207.080,00 (duzentos e sete mil e oitenta reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando nº 179/2006/SAAE, de 04/05/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo e homologado pelo mesmo em 12/06/2006, no Termo Adjudicatório do Pregão Presencial nº 012/2006, de 07/06/2006, constantes do Processo Administrativo nº 020/2006/SLCO/SAAE, de 15/05/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2006.

Angra dos Reis, 12 de junho de 2006.

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR e TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES.

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2006

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, para a utilização na manutenção e operação dos sistemas de água e esgoto do Município, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 012/2006.

**VALOR:** R\$ 40.744,10 (quarenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgoto, do documento de cobrança dos materiais entregues, isento de erros.

**PRAZO:** O prazo de duração do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

**DOTAÇÃO:** PT. nº 17.122.0123.2.223, ED. nº 3.3.90.30.00.00 e da Nota de Empenho nº 362/2006, de 12/06/2006, no valor de R\$ 40.744,10 (quarenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando nº 179/2006/SAAE, de 04/05/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo e homologado pelo mesmo em 12/06/2006, no Termo Adjudicatório do Pregão Presencial nº 012/2006, de 07/06/2006, constantes do Processo Administrativo nº 020/2006/SLCO/SAAE, de 15/05/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2006.

Angra dos Reis, 12 de junho de 2006.

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR e ANGOLINI E ANGOLINI LTDA.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2006**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de ferro fundido, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 009/2006.

**VALOR:** R\$ 22.550,40 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgoto, do documento de cobrança dos materiais entregues, isento de erros.

**PRAZO:** O prazo de duração do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

**DOTAÇÃO:** PT. nº 17.512.0123.1.448, ED. nº 3.3.90.30.00.00 e da Nota de Empenho nº 377/2006, de 12/06/2006, no valor de R\$ 22.550,40 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando nº 181/2006/SAAE, de 04/05/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo e homologado pelo mesmo em 09/06/2006, no Termo Adjudicatório do Pregão Presencial nº 009/2006/SLCO/SAAE, de 01/06/2006, constantes do Processo Administrativo nº 017/2006/SLCO/SAAE, de 11/05/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2006.

Angra dos Reis, 12 de junho de 2006.  
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR e STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2006**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de ferro fundido, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 009/2006.

**VALOR:** R\$ 17.456,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgoto, do documento de cobrança dos materiais entregues, isento de erros.

**PRAZO:** O prazo de duração do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

**DOTAÇÃO:** PT. nº 17.512.0123.1.448, ED. nº 3.3.90.30.00.00 e da Nota de Empenho nº 378/2006, de 12/06/2006, no valor de R\$ 17.456,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando nº 181/2006/SAAE, de 04/05/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo e homologado pelo mesmo em 09/06/2006, no Termo Adjudicatório do Pregão Presencial nº 009/2006/SLCO/SAAE, de 01/06/2006, constantes do Processo Administrativo nº 017/2006/SLCO/SAAE, de 11/05/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2006.

Angra dos Reis, 12 de junho de 2006.  
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR e DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2006**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de ferro fundido, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 009/2006.

**VALOR:** R\$ 55.893,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgoto, do documento de cobrança dos materiais entregues, isento de erros.

**PRAZO:** O prazo de duração do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

**DOTAÇÃO:** PT. nº 17.512.0123.1.448, ED. nº 3.3.90.30.00.00 e da Nota de Empenho nº 379/2006, de 12/06/2006, no valor de R\$ 55.893,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando nº 181/2006/SAAE, de 04/05/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo e homologado pelo mesmo em 09/06/2006, no Termo Adjudicatório do Pregão Presencial nº 009/2006/SLCO/SAAE, de 01/06/2006, constantes do Processo Administrativo nº 017/2006/SLCO/SAAE, de 11/05/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2006.

Angra dos Reis, 12 de junho de 2006.  
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
Procurador-Geral

**PUBLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Processo Administrativo nº 6094/06,

**RESOLVE:**

Tornar pública a aplicação das sanções administrativas imputadas à empresa SANEMAT COMÉRCIO E REPR. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, por inadimplemento absoluto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2006 e infringência aos dispositivos legais preceituados nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decreto Municipal nº 4.748/05, a saber:

**a) MULTA A SER FIXADA EM 5% SOBRE O VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO,** em conformidade com o disposto no subitem 10.2 do Processo Administrativo nº 007/06/SLCO c/c o art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

**b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SAAE/AR, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação, com fundamento no subitem 10.5 do Processo Administrativo nº 007/06/SLCO, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 14 do Decreto Municipal nº 4.748/2002;

**c) RESCISÃO CONTRATUAL,** com fundamento nos subitens 10.1 e 10.2 do Processo Administrativo nº 007/06/SLCO c/c os artigos 77, 78, inc. I e 79, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 29 de junho de 2006.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 059/2006**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, delegadas pela Lei 1204/2002 e das determinações do disposto no parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto nº 4.748, de 06 de Setembro de 2005.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, como Pregoeira substituta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, a servidora Ana Márcia Paineira Deaño.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 05 DE JULHO DE 2006.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 85/2006/SMA**

Angra dos Reis, 04 de Julho de 2006

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de cerca caracterizando parcelamento clandestino, proprietário ignorado, situado na Estrada da Banqueta, parcelamento clandestino, localizado em Zona Rural - Banqueta – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei:

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel  
Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº: 5426/06**

Infrator: JOSÉ ANGELO FREIRE ROMAN  
Endereço: Rua Coronel Otávio Brasil, 898, Lote 8, Quadra 24 –  
Loteamento Jardim Balneário

Satisfazer no prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Promover cercamento, limpeza e drenagem do lote conforme determina a Lei 832/99.

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2006.  
Elisabeth Magalhães de Brito Sório  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº: 3275/06

Infrator: JOSÉ ANGELO FREIRE ROMAN  
Endereço: Rua Coronel Otávio Brasil, 898, Lote 8, Quadra 24 – Loteamento Jardim Balneário  
Satisfazer no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Promover a demolição de cerca construída indevidamente em logradouro público.

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2006.  
Elisabeth Magalhães de Brito Sório  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº: 5483/06

Infrator: Eduardo Bispo  
Endereço: Jardim Balneário, abaixo da linha férrea - Balneário  
Satisfazer no prazo de 2(Dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Promover a demolição do imóvel por estar edificado em área não edificante, de acordo com a Lei 162/Lo/91 – Plano Diretor.

Angra dos Reis, 03 de Julho de 2006.  
Elisabeth Magalhães de Brito Sório  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 80/2006/SMA

Angra dos Reis, 03 de Julho de 2006

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção ilegalizável sendo realizada em faixa marginal de proteção de curso d'água (ZPP); executado pelo Sº Valdevino, situado no Sertão da Banqueta, Zona Rural – Banqueta – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”. Cumpra se, intimando o infrator.

Ricardo Tabet Miguel  
Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 81/2006/SMA

Angra dos Reis, 03 de Julho de 2006

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de um portão desobstruindo o acesso de via pública; situado na Estrada Cantagalo, nº 43, Cantagalo – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”. Cumpra se, intimando o infrator.

Ricardo Tabet Miguel  
Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 82/2006/SMA

Angra dos Reis, 03 de Julho de 2006

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de muro, cercas e retirada de portão, sendo considerado Zona de Preservação Permanente (ZPP); situado na Vila Antonio Vargas, final da rua - Cantagalo – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”. Cumpra se, intimando o infrator.

Ricardo Tabet Miguel  
Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 83/2006/SMA

Angra dos Reis, 03 de Julho de 2006

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de trailer para funcionamento comercial sem licença, em faixa marginal de proteção do rio morto, próximo à Escola Santos Dumont - Japuiba – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator.

Ricardo Tabet Miguel  
Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 84/2006/SMA

Angra dos Reis, 04 de Julho de 2006

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de cerca em faixa marginal de proteção de curso d'água, sito à Estrada Francisco Jerônimo (Zona Rural) - Ariró – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”. Cumpra se, intimando o infrator.

Ricardo Tabet Miguel  
Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 057/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, combinado com o anexo VI, Fl. 061, da Lei nº 1.206, de 18/01/2002 e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

#### RESOLVE:

CONTRATAR, por prazo determinado, MANOEL RAMOS, no cargo de Zelador, sob a matrícula nº 190.676, pelo período de 01 (um) ano, com início em 03/07/2006 e término em 02/07/2007, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03/07/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE JULHO DE 2006.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 058/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 30, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO o despacho registrado no Processo Administrativo nº 5442/2006, de 10 de Julho de 2006;

#### RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, CÉSAR FERREIRA DA SILVA do cargo de Vistoriante I, Nível VII, Padrão “A”, Matrícula nº 190463, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 10 DE JULHO DE 2006.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 060/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Artigo 32 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995,

#### RESOLVE:

NOMEAR VALÉRIA DE MOURA SANTOS, Chefe da Seção de Tesouraria, para assumir a responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC para assinar empenhos e liquidações no período de 03/

07/06 à 01/08/06, por motivo de férias do servidor Joel Trindade Soares, Chefe da Seção de Contabilidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03/07/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE JULHO DE 2006.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Diretor Executivo

**L E I Nº 1.684,  
DE 29 DE MAIO DE 2006.**

**AUTORA:** VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL.

**Art. 1º.** Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MARA EDILEUS VIEIRA, a Escola Municipal existente na localidade denominada Fazenda Grataú, altura do Km 120 da Rodovia Rio-Santos, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação e identificação do Estabelecimento de Ensino de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta com esta Lei.

Parágrafo único. A família da homenageada será a convidada de honra do evento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**L E I Nº 1.685,  
DE 30 DE MAIO DE 2006.**

**AUTOR:** VEREADOR RICARDO DE SOUZA DUTRA  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

**Art. 1º.** Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a IGREJA PRESBITERIANA DE MAMBUCABA, com sede à Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 416 – Parque Mambucaba – 4ª Distrito deste Município.

**Art. 2º.** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**L E I Nº 1.686,  
DE 30 DE MAIO DE 2006.**

**AUTOR:** VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

**Art. 1º.** Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE MONSUAÇA, localizada à Rua Manoel de Souza Lima, 224, Monsuaba, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**L E I Nº 1.687,  
DE 30 DE MAIO DE 2006.**

**AUTOR:** VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

**Art. 1º.** Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO NOVA ALIANÇA, com sede à Rua Cantagalo, nº 39, Japuiba, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**L E I Nº 1.690,  
DE 23 DE JUNHO DE 2006.**

**AUTOR:** VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA SOCIAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE.

**Art. 1º.** Fica denominada BENEDITO BRAZ PEREIRA, a Farmácia Social da FUSAR (Fundação de Saúde de Angra dos Reis), localizada no Centro deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta com esta Lei.

**Art. 3º.** A família do homenageado será a convidada de honra do evento.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**L E I Nº 1.691,  
DE 03 DE JULHO DE 2006.**

**AUTOR:** VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

**Art. 1º.** Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o CONSELHO DE PASTORES DE ANGRA DOS REIS, com sede provisória à Rua Divinéia, nº 31, Japuiba, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA Nº 291/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica destituída da comissão criada pela Portaria nº 248/2006, de 08 de maio de 2006, a servidora Márcia Regina Pereira Paiva.

**Art. 2º.** Ficam designadas para compor a comissão criada pela Portaria nº 248/2006, de 08 de maio de 2006, as servidoras Ana Amélia Rabha e Andréia Bernardes Lopes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA Nº 310/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 216/2006/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 01 de julho de 2006,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** MARIA DO SOCORRO NÓBREGA DE AGUIAR CUNHA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos do Sistema Viário, da Gerência de Projetos Urbanísticos, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de julho de 2006.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 315/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Engenheiro LEONARDO CORRÊA DA SILVA, Matrícula nº 12648, Gerente de Projetos de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, para elaborar Laudo de Avaliação da área a ser desafetada do patrimônio do Município, objeto do Processo nº 16.391/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**PORTARIA Nº 316/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 175/2006/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 26 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** JULLIANA ALEXANDRINO NOGUEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Assuntos Ambientais, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Urbanísticos, Habitacionais e do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 317/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 176/2006/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 26 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ANDRÉIA BERNARDES LOPES, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Assuntos de Tributação, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 318/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 175/2006/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 26 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JULLIANA ALEXANDRINO NOGUEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Assuntos de Tributação, da Subsecretaria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 319/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 198/2006/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 26 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** LEANDRO MOREIRA BARRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Assuntos Ambientais, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Urbanísticos, Habitacionais e do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 324/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 350/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 20 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CARLOS LUÍS MACHADO, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-4, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2006, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 328/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 236/2006/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 29 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ÂNGELA HOFSTEEDE, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Normatização e Controle, da Coordenação de Licenciamento, Normatização e Qualidade Ambiental, da Gerência de Planejamento, Normatização e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 29 de junho de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 329/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 235/2006/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 29 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** FÁBIO JORDÃO NÓBREGA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Normatização e Controle, da Coordenação de Licenciamento, Normatização e Qualidade Ambiental, da Gerência de Planejamento, Normatização e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 03 de julho de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 330/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 237/2006/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 29 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ÂNGELA HOFSTEEDE, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, da Assessoria de Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de junho de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 5.031,  
DE 02 DE JUNHO DE 2006.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.641, de 30 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
JOÃO MASSAD NETO  
Chefe de Gabinete  
LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA  
Controlador-Geral do Município  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ANEXO**

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE Fonte: 1764.01.00.00			40.000,00	
20.09.12.541.151.2.080.	339030	68		1.500,00
20.09.12.541.151.2.080.	339036	68		4.350,00
20.09.12.541.151.2.080.	339039	68		34.150,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte: 68 = Fundação Vale do Rio Doce

**DECRETO Nº 5.038,  
DE 07 DE JUNHO DE 2006.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.641, de 30 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.250.363,96 (dezesesseis milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
JOÃO MASSAD NETO  
Chefe de Gabinete  
LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA  
Controlador-Geral do Município  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração  
JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM  
Secretário Municipal de Fazenda  
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município  
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária Municipal de Ação Social  
BENTO JOSÉ POUSA COSTA  
Secretário de Integração Governamental  
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Defesa Civil  
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Secretário Municipal de Habitação  
JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO  
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Royalties Petróleo Fonte: 1721.22.40.00			6.000.000,00	
20.07.15.452.144.2.097.	339039	04		3.010.000,00
20.07.15.451.120.1.027.	449051	04		2.661.365,28
20.07.15.451.120.1.627.	449051	04		428.614,72
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
MPAS / SAS Fonte: 1761.03.01.00			390.500,00	
26.01.08.243.127.4.208.	339030	01		36.500,00
26.01.08.244.102.2.124.	339039	01		352.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>390.500,00</b>	<b>390.500,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.015	339039	00		36.000,00
20.01.04.122.101.2.013	339032	00		2.000,00
20.01.04.122.101.2.013	339033	00		32.000,00
20.01.04.122.101.2.013	339014	00		20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			-	<b>89.000,00</b>
20.02.04.122.101.2.037.	339039	00		36.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			-	<b>36.000,00</b>
20.04.04.122.101.2.178	339039	00		52.470,00
20.04.04.131.101.2.042	339039	00		637.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			-	<b>689.970,00</b>
20.05.04.122.124.4.161.	339014	43	1.000,00	
20.05.04.122.124.4.162.	449052	43	2.500,00	
20.05.04.122.107.2.271.	339039	00	4.000,00	
20.05.04.122.124.4.164.	339030	43	5.000,00	
20.05.04.122.124.4.163.	339030	43	15.000,00	
20.05.04.122.101.4.165.	339039	00	20.000,00	
20.05.11.331.107.2.271.	339035	00	60.000,00	
20.05.04.122.101.1.867.	339039	00	66.500,00	
20.05.04.122.101.2.130.	339030	00	342.100,00	
20.05.04.122.101.2.021.	339039	00		118.600,00
20.05.04.122.101.2.022.	339030	00		14.000,00
20.05.04.122.101.2.023.	339037	00		120.000,00
20.05.04.122.101.2.027.	339036	00		220.000,00
20.05.04.122.101.2.130.	449052	00		14.299,98
20.05.04.122.101.2.261.	339047	00		4.000,00
20.05.04.122.101.4.194.	339039	00		6.000,00
20.05.04.122.124.4.161	319011	43		23.500,00
20.05.11.331.101.2.054.	319013	00		45.000,00

**ANEXO**

<b>SUBTOTAL</b>			<b>506.100,00</b>	<b>565.399,98</b>
20.05.04.122.101.2.045.	339035	00		33.500,00
20.05.04.122.106.4.153.	339039	00		33.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>33.500,00</b>	<b>33.500,00</b>
20.07.15.451.140.1.371.	449051	00		31.900,37
20.07.27.812.121.1.029.	449051	00		66.000,00
20.07.04.122.101.1.028.	449051	00		126.000,00
20.07.15.452.144.4.085.	339039	00		722.983,04
20.07.15.452.144.2.097.	339039	00		820.382,52
20.07.04.122.101.1.028.	449051	00		1.000.028,06
20.07.26.784.120.1.887.	449051	00		2.000.000,00
20.07.10.122.148.1.036.	449051	00		2.432.615,99
20.07.26.784.120.1.887.	449051	00		121.470,00
20.07.04.122.101.2.092.	339030	00		62.000,00
20.07.04.122.101.2.092.	339030	00		675.000,00
20.07.12.365.143.1.055.	449051	00		300.000,00
20.07.15.451.120.1.396.	449051	00		182.644,05
20.07.15.451.120.1.401.	449051	00		4.300.000,00
20.07.15.451.141.1.380.	449051	00		5.000,00
20.07.15.451.161.1.023.	449051	00		25.394,40
20.07.15.451.166.1.023.	449051	00		55.299,57
20.07.20.606.108.2.005.	339039	00		275.000,00
20.07.20.606.119.2.264.	449051	00		286.000,00
20.07.26.782.120.1.027.	449051	00		133.206,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.311.389,98</b>	<b>6.301.544,42</b>
20.08.15.451.120.1.849.	339039	00		1.543.375,56
<b>SUBTOTAL</b>			-	<b>1.543.375,56</b>
20.09.12.361.135.1.857.	339030	00		3.160,00
20.09.12.361.151.2.080.	339036	00		5.000,00
20.09.12.361.145.2.011.	339039	00		10.000,00

20.09.12.364.137.2.169.	339030	00	10.000,00	
20.09.12.364.137.2.169.	339036	00	10.000,00	
20.09.12.364.137.2.058.	339036	00	11.000,00	
20.09.12.364.137.2.058.	339030	00	17.000,00	
20.09.12.361.135.2.059.	339039	00	300.000,00	
20.09.12.361.101.2.052.	339030	00		10.000,00
20.09.12.361.101.2.052.	339039	00		48.000,00
20.09.12.361.135.1.857.	339036	00		3.160,00
20.09.12.361.151.2.080.	339030	00		4.445,00
20.09.12.361.151.2.080.	449052	00		555,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>366.160,00</b>	<b>66.160,00</b>
20.11.13.391.132.2.081.	339039	00	2.364,00	
20.11.13.391.132.2.081.	339039	00	22.390,00	
20.11.13.391.132.2.134.	339036	00		2.150,00
20.11.13.391.132.2.134.	339039	00		10.200,00
20.11.13.392.132.2.078.	339039	00		2.364,00
20.11.13.392.132.2.078.	339039	00		10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>24.714,00</b>	<b>24.714,00</b>
20.12.06.182.103.2.007.	449052	00	14.299,98	

## ANEXO

<b>SUBTOTAL</b>			<b>14.299,98</b>	-
20.14.04.122.101.2.104.	319004	00		2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2.000,00</b>
20.99.99.999.999.9.999.	999999	00	1.089.900,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.089.900,00</b>	
25.01.04.122.101.2.180.	339037	00	10.000,00	
25.01.23.695.112.1.405.	339030	00	12.000,00	
25.01.11.393.113.2.181.	339039	00	18.000,00	
25.01.23.695.112.2.182.	339030	00	30.000,00	
25.01.04.122.101.2.180.	339033	00		70.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
26.01.08.244.113.4.143.	339039	00	5.000,00	
26.01.08.242.126.1.035.	339039	00	9.000,00	
26.01.08.243.126.2.181.	339030	00	9.000,00	
26.01.08.244.150.4.130.	339030	00	9.200,00	
26.01.08.244.102.2.124.	339030	02	12.000,00	
26.01.08.244.130.4.145.	339036	00	55.000,00	
26.01.08.241.125.2.109.	339039	00		200,00
26.01.08.244.102.2.124.	339039	02		12.000,00
26.01.08.244.102.4.140.	339036	00		55.000,00
26.01.08.244.102.4.140.	339033	00		18.000,00
26.01.08.244.140.4.125.	339030	00		9.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>99.200,00</b>	<b>94.200,00</b>
27.01.10.301.129.2.086.	339033	20	20.000,00	
27.01.10.301.129.2.086.	449052	20	30.000,00	
27.01.10.301.163.2.153.	339030	20	40.000,00	
27.01.10.301.129.2.086.	339039	20	60.000,00	
27.01.10.301.129.2.086.	339030	20	95.000,00	
27.01.10.301.129.2.086.	339039	20	100.000,00	
27.01.10.301.101.4.178.	339014	20		20.000,00
27.01.10.301.101.4.178.	339030	20		95.000,00
27.01.10.301.129.4.085.	339032	20		130.000,00
27.01.10.301.148.2.056.	449051	20		100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>345.000,00</b>	<b>345.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>16.250.363,96</b>	<b>16.250.363,96</b>

## Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário  
01 = MPAS / SAS  
02 = Seas / Paif  
04 = Royalties Petróleo  
20 = SUS  
43 = Multas de Trânsito

### EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

**CONVENIENTES:** – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS E A LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS.

**OBJETO:** – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do CONCEDENTE, para a aplicação em Programa de integração social, visando a socialização de crianças e adolescentes das comunidades carentes do Município, através do desenvolvimento educacional no campo desportivo, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 2911/2006.

**VIGÊNCIA:** – O presente Convênio vigorará pelo período de 15 de maio de 2006 a 30 de dezembro de 2006.

**VALOR:** – O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

**DOTAÇÃO:** – Programa de Trabalho nº 20.11.27.812.121.2073, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003618/2006, de 12 de maio de 2006.

**DATA DA ASSINATURA:** – 15/05/2006.

Angra dos Reis, 15 de maio de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e COSME DA CUNHA MIGUEL.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2004.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.

**VALOR:** R\$ 7.974,00 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 664,50 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** - Conforme Contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 12/05/2006 e término em 11/05/2007.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003118/2006, de 10/05/2005, no valor de R\$ 5.287,04 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 051/SAD.ACI/2006, de 08/05/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2006.

Angra dos Reis, 11 de Maio de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 15/05/2006 e término em 13/07/2006.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0522/2006/GMA.SOP, de 08/05/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2006.

Angra dos Reis, 15 de maio de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

### PORTARIA Nº 002/2006/PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 120 dias (cento e vinte dias) a partir de 02 de Junho de 2006, a Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 001/2005/PGM REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NESTOR JOSÉ ESPINDOLA e DÉBORA PEREIRA ESPINDOLA.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2006.**

**OBJETO:** - Locação do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, nº 724-B, Lote Mira, Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, destinado a alojar funcionários da Subprefeitura da Ilha Grande e implantação do projeto Pousada Escola.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

**VALOR GLOBAL:** - O valor global do presente Contrato corresponde a R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria

Municipal de Administração, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.

**DOTAÇÃO:-** PT: 20.05.04.122.101.2027, ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003801, de 05/06/2006, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e PT: 20.05.04.122.101.2027, ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003802, de 05/06/2006, correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado através do memorando nº 047/SAD.ACI/2006, de 10/04/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e ratificado pelo mesmo no Termo de Dispensa nº 008/2006 constantes do Processo Administrativo nº 002167/2006, de 11/04/2006.

**DATA DA ASSINATURA:-** 08/06/2006.

Angra dos Reis, 08 de junho de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO.

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Contrato à contratação de serviço de Banda de Música ao Executivo Municipal visando atender atos oficiais e solenes de eventos (cívicos, folclóricos, cultural e inaugurações do Governo), para a cidade de Angra dos Reis.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2006.**

**PRAZO:-** 6 (seis) meses.

**VALOR:-** R\$ 92.249,34 (noventa e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Defesa Civil, do documento de cobrança dos serviços prestados, realizados no período de adimplementos isento de erros.

**DOTAÇÃO:-** PT: 20.12.06.182.103.4168; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 003686 de 06/06/2006 no valor de R\$ 92.249,34 (noventa e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado através do Memorando nº 0155/SDC/2006, de 03/05/2006, devidamente autorizado pelo Secretário de Defesa Civil e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 034/2006/SIG.GLC, de 30/05/2006, constantes do processo administrativo nº 005.001476/2006, de 23/03/2006.

**DATA DA ASSINATURA:-** 29/06/2006.

Angra dos Reis, 29 de junho de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NELSON JORGE ELIAS MIGUEL.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 048/2006.**

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel situado na Rua Otávio Brasil, nº 253, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, destinado a armazenar materiais apreendidos pelas fiscalizações de Posturas e Urbanismo da Secretaria de Meio Ambiente.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

**VALOR GLOBAL:-** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.

**DOTAÇÃO:-** PT: 20.05.04.122.101.2027, ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003931, de 21/06/2006, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:-** solicitado através do memorando nº 058/2006/SAD.ACI, de 06/06/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e ratificado pelo mesmo em 19/06/2006 no Termo de Dispensa nº 012/2006 constantes do Processo Administrativo nº 005.03437/2006.

**DATA DA ASSINATURA:-** 22/06/2006.

Angra dos Reis, 22 de junho de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município

### DECRETO Nº 5.060, DE 07 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 394/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de julho de 2006,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado **ANDERSON EUCARIO DE ARAUJO**, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, Referência 102, Padrão "A", do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 5.061, DE 07 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 394/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de julho de 2006,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada **MARIA CECILIA MENDONÇA DE ALMEIDA**, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, Referência 102, Padrão "A", do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 5.062, DE 07 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o candidato Bruno de Almeida Ramos foi nomeado para o cargo de Técnico em Edificações, Nível IX, Padrão "A", através do Decreto nº 4.991, de 25 de abril de 2006, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 398/2006, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de julho de 2006,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Torna-se sem efeito a nomeação de **BRUNO DE ALMEIDA RAMOS** para o cargo de Técnico em Edificações, Nível IX, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 4.991, de 25 de abril de 2006.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 307/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pela diligência externa no Processo TCE/RJ nº 233.649-5/2005, referente à aposentadoria do servidor Sebastião Francisco Amorim, Motorista, matrícula 2812, do Quadro do Funcionalismo Público do Município, concedida através da Portaria nº 390/2003, de 07 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela referida Portaria, conforme consta à fl. 25 do Processo supracitado; e

CONSIDERANDO, finalmente, os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 177/2006, de 08 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os proventos de aposentadoria do servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO AMORIM**, Motorista, Nível V, Padrão "F", Matrícula 2812, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 390/2003, de 07 de outubro de 2003, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base – vencimento do cargo proporcional a 80% (art. 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Municipal nº 1372/2003).....R\$ 624,03  
- Anuênio – 8 (art. 53 da Lei Municipal nº 412/L.O.) .....R\$ 62,40  
- **TOTAL** .....R\$ **686,43**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 308/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pela diligência externa no Processo TCE/RJ nº 234.463-6/2005, referente à aposentadoria da servidora Guiomar Ferreira do Carmo, Merendeira, matrícula 637, do Quadro do Funcionalismo Público do Município, concedida através da Portaria nº 256/2002, de 05 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela referida Portaria, conforme consta à fl. 21 do Processo supracitado; e

CONSIDERANDO, finalmente, os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 175/2006, de 08 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os proventos de aposentadoria da servidora **Guiomar Ferreira do Carmo**, Merendeira, Nível II, Padrão "F", Matrícula 637, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 256/2002, de 05 de setembro de 2002, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base – vencimento do cargo proporcional a 26/30 anos (art. 40, § 1º, inciso III, alíneas "b", da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Municipal nº 1241/2002).....R\$ 348,51  
- Anuênio – 7% (art. 53 da Lei Municipal nº 412/L.O.) .....R\$ 28,14  
- **TOTAL** .....R\$ **376,65**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 297/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 4220/2005, de 24 de março de 2005,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **MARIA DE FÁTIMA RAFAEL FERREIRA**, Professor MG-4, Referência 7, Matrícula 2706, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 298/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5155/2006, de 21 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **SEBASTIÃO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 100, Padrão "T", Matrícula 1229, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 309/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 6583/2006, de 10 de abril de 2006,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **MARIA CONCEIÇÃO GUERRA**, Professor MG-4, Referência 7, Matrícula 432, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

## Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da  
Prefeitura para  
melhor utilizar o  
dinheiro público



Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

**(24) 3377-8311**